



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Livro nº _____
Publicada em 03/10/2003
Reg. às fls. nº _____

LEI Nº 1.106-A, 06 de outubro de 2003.

Inclui na grade curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino o estudo do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluso na Grade Curricular da Rede Municipal de Ensino, o estudo do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como objetivo estimular o conhecimento das crianças sobre as medidas que garantem os direitos e deveres de cidadania à população Infanto Juvenil.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput do artigo serão realizadas nas dependências das escolas, e contarão com a participação dos educandos, seus familiares, diretores, professores e demais funcionários, visando uma perfeita integração.

Art.2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2003, 60º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração